



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/2011

Defere o pedido formulado pela servidora Ruth Souza Vieira, quanto à incorporação de anuênios em seus vencimentos.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 023/2011, às fls.15/17, constante nos autos do processo TRT nº MA-834/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora **RUTH SOUZA VIEIRA** o pedido de adicional por tempo de serviço de 3% (equivalente a três anuênios de 1%), incidente sobre o vencimento básico, em face do tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército (administração direta), de 9.6.1986 a 3.7.1989 e Petróleo Brasileiro S.A.(administração indireta), de 4.7.1989 a 1º.2.1990;

Art. 2º Determinar a aplicação da prescrição quinquenal, a incidir sobre valores que deveriam ser pagos anteriormente a cinco anos da data do requerimento da interessada, protocolizado em 10.12.2010, observando-se, quando da apuração do passivo, os demais critérios definidos no art. 4º do Ato nº 48/2010-CSJT.GP.SE, especialmente quanto à atualização monetária e juros.

Manaus, 23 de fevereiro de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região